

**EDITAL Arex/PROGRAD/COPE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**  
**Segundo Semestre de 2024**

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM**  
**SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Estão abertas as inscrições para seleção de até 9 (nove) estudantes de graduação, sendo três de cada uma das grandes áreas de Ciências Biológicas, Ciências Naturais e Engenharia, e Ciências Sociais e Humanidades, para intercâmbio na Universidad de Granada (UGR), Espanha, no 2º semestre de 2024, conforme as normas deste edital e as estabelecidas pelas Resoluções Unesp 73/2014 e Unesp 78/2016.

**1. DO OBJETIVO**

No âmbito do acordo de cooperação existente entre a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp) e a Universidad de Granada (UGR), na Espanha, este edital tem como objetivo promover o intercâmbio científico e cultural para estudantes de graduação da Unesp **em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, possibilitando-lhes uma experiência acadêmica internacional que integrará seu currículo e histórico escolar.

**2. DAS QUESTÕES FINANCEIRAS**

2.1. Cada um dos estudantes selecionados receberá da Unesp o seguinte apoio financeiro:

- a) Recursos para o pagamento da emissão de passaporte (se necessário);
- b) Recursos para o pagamento da emissão do visto para a Espanha e eventual viagem ao consulado espanhol em São Paulo;
- c) Transporte de ida e volta de sua unidade de destino até o aeroporto de São Paulo para a viagem internacional;
- d) Passagem aérea em classe econômica, de ida e volta para o trecho São Paulo - Granada (será comprada pela Unesp);
- e) Seguro saúde de ampla cobertura incluindo assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais (será pago pela Unesp);

- f) Apoio financeiro para cobrir todas as despesas relacionadas à mobilidade, na forma de uma bolsa de estudos no valor mensal de 800.00 euros, de setembro de 2024 a fevereiro de 2025.
- 2.2. Todos os/as estudantes selecionados/as para participar do presente edital estarão isentos do pagamento da mensalidade na instituição de destino de acordo com normas do acordo de cooperação entre a Unesp e a UGR.
- 2.4. O/A estudante selecionado/a poderá acumular a bolsa com os auxílios de permanência estudantil que estiver recebendo.
- 2.5. Sobre o pagamento da bolsa de estudos:
- a) O/A candidato/a selecionado/a deverá abrir ou informar uma conta bancária no Banco do Brasil;
  - b) A bolsa de estudos será paga em data comunicada mensalmente pela Unesp;
  - c) Na data de pagamento, utilizando a cotação de câmbio reais/euros estabelecida pelo Banco Central do Brasil, será feito um depósito em reais na conta indicada, em valor equivalente aos 800.00 euros;
  - d) Caberá ao/a candidato/a selecionado/a fazer a transferência deste valor em reais;
  - e) As taxas cobradas pelo banco para a conversão de reais a euros ficarão por conta dos/as candidatos/as selecionados/as;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 Os intercâmbios estão previstos para ocorrer no segundo semestre de 2024, seguindo o calendário da universidade de destino.
- 3.2. As inscrições para o presente edital deverão obrigatoriamente ser feitas pelo Sisgrad, através do Módulo de Intercâmbio.
- 3.3. O/A candidato/a é inteiramente responsável por conferir todos os documentos necessários e requisitos do edital ao submeter sua candidatura.
- 3.4. Candidaturas com documentação incompletas serão indeferidas.
- 3.5. Ao efetuar a sua inscrição, o/a candidato/a manifesta ciência e concordância com os termos do presente edital, bem como conhecimento das resoluções citadas neste documento sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

3.6. O/A candidato/a deve ficar atento/a à data limite estipulada por sua unidade, pois esta pode ser anterior a data estipulada pela Arex.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

Além das normas estabelecidas na Resolução Unesp nº 73/2014, o/a candidato/a deverá reunir, **CONJUNTAMENTE**, todos os requisitos listados a seguir:

- 4.1. Estar regularmente matriculado/a na graduação e ter integralizado no ato da candidatura, no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos previstos para seu curso.
- 4.2. Apresentar excelente desempenho acadêmico, representado por um coeficiente de rendimento **(CR) maior ou igual a 8,0, e estar entre os 30% melhores no ranking de sua turma.**
- 4.3. Comprovar a vulnerabilidade socioeconômica pela apresentação dos documentos descritos nos itens 5.4 e 5.5 deste edital.

#### **5. DOS DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS**

No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fornecer por meio do Sisgrad, os seguintes documentos:

- 5.1. Currículo vitae em português;
- 5.2. Carta de motivação em português ou espanhol com no máximo duas páginas. Este documento, além da apresentação pessoal e de seus conhecimentos, habilidades, idiomas que domina, suas experiências, etc., deve descrever os objetivos acadêmicos e pessoais buscados com o intercâmbio. Deve apresentar também uma exposição e justificativa dos motivos pelos quais escolheu e se interessou por esta oportunidade. Além disso, deve descrever os pormenores do que busca construir com o conhecimento adquirido na experiência de intercâmbio e na contribuição que poderá trazer a sua formação pessoal e profissional após seu retorno ao Brasil.
- 5.3. Histórico escolar da totalidade do ensino médio em escola pública ou declaração da escola privada no caso do/a estudante ter recebido **bolsa de estudos integral** em função de **baixa renda familiar**.
- 5.4. Comprovante de recebimento de 'Auxílio Socioeconômico' 1 ou 2 **E/OU** de vaga em moradia estudantil oferecidos pela Unesp. Os comprovantes de recebimento em todos os semestres em que recebeu o auxílio devem ser anexados à candidatura.
  - a) Considerando os calendários distintos das Unidades, alunos/as que estão na lista de espera para receber o auxílio podem, alternativamente, anexar declaração de Assistente Social atestando vulnerabilidade socioeconômica do/a estudante.

- 5.5. Cópia do Documento de Identidade Nacional (RG) emitido há menos de dez anos ou, se houver, cópia do passaporte válido para o período de intercâmbio, ou cópia do comprovante de solicitação do passaporte.
- 5.6. Comprovante de conhecimento do idioma espanhol, caso o candidato o possua (verificar item 7 deste edital).
- 5.8. Formulário de atividades discentes devidamente preenchido e anexado aos documentos de comprovação. O modelo do formulário está disponível no sistema, junto com o edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção para o intercâmbio constará de três etapas e será realizado seguindo as condições descritas a seguir:

- 6.1. A primeira etapa será realizada pela Unesp e a seleção será feita considerando os seguintes itens:
  - Carta de motivação;
  - CR e número de reprovações;
  - Posição no ranking da turma;
  - Curriculum vitae;
  - Formulário de atividades extracurriculares (ver item 5.8.);
  - Documentos apresentados para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica;
  - O nível de conhecimento no idioma espanhol poderá ser considerado como fator de desempate.
- 6.2. Poderá ser aplicado um mecanismo de correção que garanta o equilíbrio da distribuição de vagas entre os cursos oferecidos e entre as unidades da Unesp, sendo que só será aceito um estudante por curso da Unesp.
- 6.3. A segunda etapa será também realizada pela Unesp e será feita com os 15 melhores classificados na etapa 1, sendo que para grande área se irá selecionar no máximo 5 candidatos. Esta etapa constará de dinâmica de grupo, cujos detalhes serão enviados aos selecionados por meio do sistema de intercâmbio.
- 6.4. A terceira etapa será realizada pela UGR. Deste modo, o/a candidato/a selecionado/a pela Unesp não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela UGR, e em caso de negativa da instituição espanhola, nenhuma providência poderá ser tomada pela Unesp.

## **7. DO CONHECIMENTO DE IDIOMA**

- 7.1. A comprovação de conhecimento no idioma espanhol não é obrigatória, porém a UGR recomenda que os estudantes tenham nível B1.
- 7.2. Caso o/a estudante tenha algum dos certificados listados abaixo, os mesmos podem ser anexados à candidatura.
- a) Certificados de Escolas de idioma ou dos Centros de línguas (CLDP) da Unesp, datado e assinado, e indicando o nível de proficiência do/a estudante, se A2, B1 ou superior.
  - b) Certificados de proficiência oficiais de espanhol como: DELE ou SIELE.
  - c) Certificados fornecidos por professor/a particular, assinados e com dados para contato.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

- 8.1. O/A candidato/a e o/a responsável pelo Comitê Local de Internacionalização (CLI) da Unidade serão informados via sistema de intercâmbio sobre o resultado da primeira fase realizada pela Arex, bem como receberão a convocação e informações sobre a participação na dinâmica de grupo.
- 8.2 Os/As candidato/as selecionados pela UGR serão informados por e-mail e pelo sistema de intercâmbio do resultado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS/AS CANDIDATOS/AS SELECIONADOS**

São obrigações do/a candidato/a selecionado/a pela Unesp e pela UGR para participar de intercâmbio internacional da Unesp obedecer às seguintes instruções:

- 9.1. Abrir uma conta bancária no Banco do Brasil para recebimentos da bolsa de estudos.
- 9.2. Informar a Arex sobre qualquer alteração futura no Contrato de Estudos, para que seja encaminhada para aprovação do/a professor/a tutor/a e, subsequentemente, validação de seu Conselho de Curso.
- 9.3. Apresentar à Arex, até 60 dias após o final do intercâmbio, relatório de até duas páginas descrevendo as atividades realizadas durante o período de estudos na instituição de destino.
- 9.4 Apresentar o histórico das disciplinas cursadas na UGR e, se for o caso, comprovante de estágio, além de uma descrição das atividades desenvolvidas. Caso o/a aluno/a

não obtenha uma aprovação de pelo menos 70% dos créditos cursados na instituição de destino, o relatório deverá apresentar uma justificativa.

- 9.5. Enviar qualquer informação solicitada pela Unesp, assim como responder a questionários solicitados durante e após o intercâmbio e manter seus dados atualizados no Sistema de Intercâmbio.
- 9.6. Responsabilizar-se pelas tramitações para eventual emissão do passaporte e obtenção do visto adequado, bem como informar-se sobre as leis de imigração para estudantes na Espanha.
- 9.7. Responsabilizar-se pela contratação da moradia durante o intercâmbio.
- 9.8. Assinar e anexar ao sistema de intercâmbio o termo de outorga, conforme modelo disponível no sistema.

## 11. CALENDÁRIO

Abaixo se apresenta o calendário que irá reger este Edital, sendo que por razões independentes a vontade da Arex, o mesmo poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

Lançamento do edital	25 de março
Prazo de inscrição no sistema	12 de abril
Divulgação dos aprovados para a entrevista	16 de abril
Entrevista com os candidatos pré-selecionados	18 de abril - 19 de abril
Dinâmica de grupo com os candidatos pré-selecionados	25 de abril - 26 de abril
Divulgação do resultado final dos selecionados	30 de abril
Aulas de espanhol para os selecionados	junho - agosto
Intercâmbio na Universidade de Granada	setembro 2024 - fevereiro 2025

## 11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Para informações relativas ao procedimento a adotar para a inscrição, acesse o manual do sistema de intercâmbio disponível no link apresentado a seguir: <https://drive.google.com/file/d/11xdGg4592GIndBWCwPaV5H-zkh63ksDz/view?usp=sharing>

- 11.2. A Unesp reserva-se o direito de verificar a veracidade de informações prestadas pelos/as candidatos/as em qualquer ocasião, estando o/a mesmo/a sujeito/a à exclusão do processo de intercâmbio a qualquer momento no caso de inexatidão ou omissão de informações.
- 11.3. Os/As candidatos/as devem estar cientes de que devem ficar atentos aos e-mails e mensagens recebidos e de que devem manter seus dados atualizados no sistema de intercâmbio. A não resposta a solicitações feitas por esses meios pode levar à desclassificação do/a candidato/a.
- 11.4. O/A candidato/a deve estar ciente da documentação exigida pela instituição de destino. O não envio da documentação, como a não manifestação ao pedido de novos documentos ou informações dentro do prazo estipulado, será tratado como desistência, sendo o/a candidato/a desclassificado/a deste edital.
- 11.5. A Unesp isenta-se de quaisquer responsabilidades sobre complicações advindas da omissão de informações.
- 11.6. O/A candidato/a fica inteiramente responsável por avaliar os cursos oferecidos pela instituição de destino e juntamente com seu tutor/a, deverá avaliar a possibilidade de reconhecimento de créditos.
- 11.7. De acordo com os requisitos da instituição de destino, durante ou após a seleção, poderão ser solicitados documentos traduzidos para o espanhol, podendo ser solicitadas traduções juramentadas. Neste caso, a Unesp oferecerá os recursos financeiros necessários à realização dessas traduções.
- 11.8. A Arex se responsabilizará pelo processo de envio da candidatura e das relações institucionais com a instituição estrangeira, sendo que o/a candidato **NÃO** deverá entrar em contato diretamente a não ser que seja solicitado pela Arex a fazê-lo.
- 11.9. A Unesp, em nenhuma hipótese, fornecerá esclarecimentos ou informações sobre processos de intercâmbio a terceiros, salvo mediante procuração pública protocolada na Reitoria da universidade, Rua Quirino de Andrade, 215, São Paulo, Capital.
- 11.11. Não é permitida a participação do/a estudante em dois editais ao mesmo tempo, salvo se o segundo edital explicitar esta possibilidade.
- 11.6. O não cumprimento das obrigações acadêmicas (reprovações injustificadas, ausências de cursos, etc.) durante o período de intercâmbio na UGR sujeitará a/o estudante a responder processo administrativo disciplinar.
- 11.7. O/A candidato/a aprovado/a deve anexar ao sistema uma cópia dos bilhetes aéreos.
- 11.8. Caso os/as estudantes aprovados pela Unesp na primeira ou segunda fase desistam do intercâmbio após o envio da documentação à UGR, os mesmos

ficarão banidos do sistema de intercâmbio, ficando impedidos de concorrer a editais futuros.

11.9 Caso na terceira fase do processo de seleção a UGR não concorde em receber algum dos candidatos, o próximo na lista classificatória da Unesp será indicado.

11.10. Informações gerais sobre a UGR podem ser obtidas nos seguintes links:  
<https://www.ugr.es/> ou  
<https://internacional.ugr.es/pages/movilidad/estudiantes/entrantes>

11.11. Informações gerais sobre os cursos de graduação ofertados na UGR podem ser obtidas no seguinte link: <https://www.ugr.es/estudiantes/grados>

**Procure o responsável por Relações Internacionais da Unidade (ERI/CLI) em caso de dúvidas.**

Clique > [Contatos Relações Internacionais Unidades Unesp](#)

**Acesse o Sistema de Intercâmbio da Arex através do seu login no Portal de Sistemas (Sisgrad).**